



Universidade Estadual de Maringá

Centro de Tecnologia

Departamento de Engenharia Civil

Programa de Pós-graduação em Engenharia Urbana – PEU/UEM

EDITAL N.º 006/2023-PEU

O Prof. Dr. Sandro Rogério Lautenschlager, Coordenador do Programa de Pós-graduação em Engenharia Urbana (Mestrado), do Centro de Tecnologia, da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

Considerando a Resolução n.º 167/2022-CI/CTC.

TORNA PÚBLICA

Art. 1.º As inscrições para o preenchimento de vagas para **aluno não regular**, referente ao primeiro semestre de 2023, do Programa de Pós-graduação em Engenharia Urbana/PEU, da Universidade Estadual de Maringá.

Art. 2.º Entende-se como candidato a aluno não regular, aquele que:

- a. Manifestar interesse em cursar disciplinas isoladas sem cumprir os requisitos indispensáveis para a concessão do título de mestre;
- b. Aluno matriculado como aluno regular em outro Programa de Pós-graduação Stricto Sensu, credenciado junto a CAPES, que manifeste interesse em cursar disciplina no PEU.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 3.º A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas no presente Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

Art. 4.º A inscrição ao processo de seleção é aberta aos graduados em Engenharia Civil, Arquitetura e Urbanismo, Geografia e áreas afins.

Art. 5.º O candidato poderá se inscrever para, no máximo, duas disciplinas.

Art. 6.º As inscrições ficarão abertas no período de **05 de abril a 04 de maio de 2023** e deverão ser feitas por e-mail, no endereço eletrônico sec-peu@uem.br, mediante o envio, **em um único arquivo (PDF)**, nomeado sem acentos ou caracteres especiais, da seguinte documentação:

- a. formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado (<https://www.npd.uem.br/sqipos/index.zul>);
- b. formulário complementar de inscrição, com 1 (uma) foto 3x4 recente (Apêndice I deste Edital);
- c. cópia do diploma de graduação ou documento equivalente que comprove estar o candidato em condições de concluir o Curso de Graduação da UEM;
- d. cópia do Histórico Escolar da Graduação;
- e. cópia do RG;
- f. cópia do CPF;
- g. cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- h. comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

§ 1.º Para candidatos graduandos do último ano dos cursos de graduação da UEM, o documento previsto na alínea “c” do *caput* deste artigo deverá ser comprovado por meio de declaração expedida pela instituição, em que conste, obrigatoriamente, a data provável de colação de grau.



§ 2.º Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

§ 3.º As cópias não precisam ser autenticadas, entretanto os originais poderão ser solicitados pelo PEU a qualquer tempo para conferência.

Art. 7.º Os candidatos poderão fazer sua inscrição por procuração oficial.

Parágrafo único. O candidato inscrito por procuração oficial assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador no formulário de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento deste documento.

Art. 8.º Somente serão aceitas inscrições recebidas por e-mail no endereço eletrônico sec-peu@uem.br até às **23h59min do dia 04 de maio de 2023**.

Art. 9.º A homologação das inscrições e o resultado do processo de seleção serão divulgadas por meio de edital, publicado pelo PEU e divulgado na página www.peu.uem.br, a partir de **08 de maio de 2023**.

DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Art. 10.º A taxa de inscrição, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), deverá ser paga somente por meio de **boleto bancário**, emitido pela internet.

§ 1.º Para gerar o boleto bancário via internet, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.peu.uem.br, clicar na aba “Boleto bancário” e digitar o número **1206** no campo “código de recolhimento” e, em seguida, informar o seu nome, o número do seu CPF e as demais informações solicitadas.

§ 2.º O boleto bancário, impresso via internet, poderá ser quitado em qualquer agência bancária, no prazo de até 5 (cinco) dias após a impressão.

§ 3.º Não serão aceitas outras formas de pagamento, tais como: depósito bancário, vale-postal, cheque-correio, ordem de pagamento e transferências bancárias, entre outras.

§ 4.º Os pagamentos efetuados após a data de encerramento das inscrições não serão aceitos.

§ 5.º Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da inscrição, seja qual for o motivo alegado.

§ 6.º Em hipótese alguma será devolvido o valor referente a taxa de inscrição.

Art. 11. Alunos regulares de outros programas de Pós-graduação stricto sensu (credenciados pela CAPES), mediante comprovação, estão isentos do pagamento do boleto do processo seletivo para aluno não regular.

Art. 12. O Programa não se responsabiliza por solicitações de documentos via internet (formulário de inscrição e boleto bancário) que por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação bem como outros fatores impossibilitem a impressão de documentos.

DAS DISCIPLINAS E VAGAS

Art. 13. As disciplinas ofertadas e suas respectivas vagas encontram-se no Apêndice II deste Edital.



DO PROCESSO SELETIVO

Art. 14. O processo de seleção será realizado por análise do Histórico Escolar da Graduação, mediante a classificação de acordo com a média das notas das disciplinas.

Art. 15. Ocorrendo empate na pontuação final, serão adotados os seguintes critérios para desempate, sucessivamente:

- a. idade mais elevada;
- b. maior tempo de formado;
- c. maior carga horária cursada na graduação.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16. O resultado final será publicado na internet, no **site** www.peu.uem.br. Os resultados não serão fornecidos por telefone ou **e-mail**.

Art. 17. Os candidatos selecionados estarão automaticamente matriculados.

Art. 18. Quaisquer outras informações sobre o Programa poderão ser obtidas por e-mail, no endereço eletrônico sec-peu@uem.br.

Art. 19. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Acadêmico do Programa de Pós-graduação em Engenharia Urbana.

Art. 20. Este Edital entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.

CUMRA-SE.

Maringá, 03 de abril de 2023.

Prof. Dr. Sandro Rogério Lautenschlager,
Coordenador do PEU/UEM



Universidade Estadual de Maringá

Centro de Tecnologia

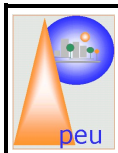
Departamento de Engenharia Civil

Programa de Pós-graduação em Engenharia Urbana - PEU/UEM

Edital n.º 006/2023-PEU

fl. 4

APÊNDICE I – Formulário Complementar de Inscrição Aluno Não Regular



Formulário Complementar de Inscrição Aluno Não Regular

Universidade Estadual de Maringá

Programa de Pós-graduação em Engenharia Urbana (PEU)

DADOS DO CANDIDATO

Nome Completo		Foto			
Sexo <input type="checkbox"/> Masc. <input type="checkbox"/> Fem.		Estado Civil	Data Nascim.	N.º CPF	
N.º Identidade		Órgão Emissor	UF	N.º Reservista	
N.º Título de Eleitor		Zona		Seção	
Endereço Residencial				Cidade	UF
CEP	País	DDD	Fone	E-mail (em letras maiúsculas)	

FORMAÇÃO ACADÊMICA CONCLUÍDA

Curso de Graduação: _____

Instituição: _____ Ano de Conclusão _____

DISCIPLINAS SOLICITADAS – Máximo 02 (Duas) Disciplinas

Código	Disciplina

Assinatura do Candidato



APÊNDICE II – Oferta e Número de Vagas

Primeiro Semestre

Turno	2.º bimestre: 09/05 a 17/07				
	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã		1	2	4	5
Tarde			3		6

Referência	Código	Disciplina	Vagas
1	DEC 4009	TEEU: Circulação Urbana - Jesner Sereni Ildefonso	08
2	DEC 4103	TEEU: Ensaios Laboratoriais - Jesner Sereni Ildefonso	08
3	DEC 4017	Investigações Geotécnicas em Áreas Urbanas – Antonio Belincanta e Jeselay Hemetério Cordeiro dos Reis	08
4	DEC 4010	TEEU: Pavimentação e Drenagem Urbana - Jesner Sereni Ildefonso	08
5	DEC 4119	TEEU: Tratamento de Água de Abastecimento – Cláudia Telles Benatti	04
6	DEC 4117	TEEU: Drenagem Urbana – Ed Pinheiro Lima	10